

Lei nº: 310/43

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Sumula: Autoriza a Chefia do "digo"

Artigo 1º: Fica a Chefia do Poder Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ - 214.606,84 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e seis cruzados e oitenta e quatro centavos), para fazer face de insuficiências orçamentárias das dotações de meios em vigor:

II - Serviços Administrativos

A - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.02 - Pessoal

201-3.1.1.1.02 - Pessoal Civil 20.421,84

203-3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros 2.000,00

B - Secretaria Geral e Proe. Judicial

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.05 - Pessoal

205-3.1.1.1.05 - Pessoal Civil 9.000,00

206-3.1.2.0.05 - Material de Consumo 2.000,00

207-3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros 6.000,00

C - Setor do Pessoal

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio.

peque



## Continuação

210-3.1.2.0.05-	Material de consumo	1000,00
211-3.1.3.0.05-	Serviços de Terceiros	2.500,00
D- Junta de Alistamento Militar		
3.0.0.0.05-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.05-	Pessoal	
213-3.1.1.1.05-	Pessoal Civil	1380,00
214-3.1.2.0.05-	Material de consumo	1000,00
216-3.1.4.0.05-	Oncargos Diversos	1000,00
E- Administrações do Edifício da Sede		
3.0.0.0.05-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05-	Despesas de Custeio	
219-3.1.1.0.05-	Serviços de Terceiros	15.000,00
F- Diversos Oncargos		
3.0.0.0.09-	Despesas Correntes	
3.2.0.0.09-	Transferências Correntes	
3.2.1.0.09-	Subvenções Sociais	
3.2.1.6.09-	Diversos	
227-a)	Despesas e alugueis de Div. entidades locais	2.000,00
228-f)	Contribuição a FAMEPAR	245,00
229-g)	Contribuição Anual do IBAM.	800,00
230-h)	Contribuição à ACARPA	5.000,00
III - Serviços financeiros		
B- Setor de Contabilidade		
3.0.0.0.16-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.16-	Despesas de Custeio	
310-3.1.3.0.16-	Material de consumo	1.000,00
311-3.1.3.0.16-	Serviços de Terceiros	10.000,00
312-3.1.4.0.16-	Oncargos Diversos	500,00
IV - Serviços de Transportes e Comunicações		
peque		



## Continuação

A - Serviço Adm. Municipal		
3.0.0.0.42	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.42	- Despesas de Custeio	
3.1.0.0.42	- Pessoal	
401-3.1.1.1.42	- Pessoal Civil	30.000,00
402-3.1.2.0.42	- Material de Consumo	25.000,00
403-3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros	10.000,00
404-3.1.4.0.42	- Encargos Diversos	1.500,00
V - Serviços de Educação e Cultura		
A - Inspeção de Ensino		
3.0.0.0.60	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.60	- Despesas de Custeio	
502-3.1.2.0.60	- Material de Consumo	1000,00
B - Setor do Ensino Primário		
3.0.0.0.61	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	- Pessoal	
505-3.1.1.1.61	- Pessoal Civil	10.000,00
506-3.1.2.0.61	- Material de Consumo	5.000,00
507-3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros	11.000,00
VI - Serviços de Saúde Assist. e Prov. Social		
A - Gabinete Dentário e Posto de Saúde		
3.0.0.0.71	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.71	- Despesas de Custeio	
602-3.1.2.0.71	- Material de Consumo	3.500,00
D - Diversos Encargos		
3.0.0.0.82	- Despesas Correntes	
3.2.0.0.82	- Transferências Correntes	
3.2.3.0.82	- Transf. de Ass. e Prov. Social	
3.2.3.2.82	- Inativos e Pensionistas	
612 a)	pagamentos e inativos e pensionistas	5.000,00
3.2.3.3.89	- Salário Família	
peque		



## Continuação

613-a)	Solúo Família do Pessoal	8000,00
	VII - Serviços Urbanos	
	E - Setor de ruas e Avenidas	
	3.0.0.0.94 - Despesas correntes	
	3.1.0.0.94 - Despesas de custeio	
718-	3.1.3.0.94 - Serviços de terceiros	2000,00
	F - Setor de Praças, Parques e Jardins	
	3.0.0.0.95 - Despesas correntes	
	3.1.0.0.95 - Despesas de custeio	
	3.1.1.0.95 - Pessoal	
720-	3.1.1.1.95 - Pessoal civil	1260,00
	e - Setor de Cemitérios	
	3.0.0.0.96 - Despesas correntes	
	3.1.0.0.96 - Despesas de custeio	
725-	3.1.2.0.96 - Material de consumo	5000,00
	I - Setor de Fábricas de Afafatos de Peimento e Pedreira Municipal	
	3.0.0.0.99 - Despesas correntes	
	3.1.0.0.99 - Despesas de custeio	
734-	3.1.3.0.99 - Serviços de terceiros	8000,00
	J - Setor de garagem Municipal	
	3.0.0.0.99 - Despesas correntes	
	3.1.0.0.99 - Despesas de custeio	
737-	3.1.2.0.99 - Material de consumo	3000,00
737-	3.1.3.0.99 - Serviços de terceiros	2100,00
	K - Setor de Oficina Mecânica	
	3.0.0.0.99 - Despesas correntes	
	3.1.0.0.99 - Despesas de custeio	
742-	3.1.3.0.99 - Serviços de terceiros	2100,00
	Total	214.606,84

Artigo 2º: Como recursos para a cobertura do presente, fica  
peque



Continuação

o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento parcial ou total nos termos do item III, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, das seguintes dotações da Lei orçamentária em vigor.

II - Serviços Administrativos

A - Gabinete do Prefeito

4.0.00.02 - Despesas Correntes

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.4.0.02 - Material permanente

2002-4.1.4.6.02 - a) Móveis em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum 3000,00

B - Secretaria e Proe. Judicial

4.0.0.0.09 - Despesas de Capital

4.1.0.0.99 - Investimentos

4.1.1.3.09 - Proseguimento e bone. de Obras

2004 - a) - Pross. do prédio da Prefeitura e Câmara Municipal 105.000,00

4.1.4.0.09 - Material permanente

2005-4.1.4.6.09 - Móveis em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum 30.000,00

III - Serviços Financeiros

C - Setor de Contabilidade

4.0.0.0.16 - Despesas de Capital

4.1.0.0.16 - Investimentos

4.1.4.0.16 - Material permanente

2003-4.1.4.6.16 - a) Móv. em geral, máq, aparelhos e utensílios de uso comum 5000,00

V - Serviços de Educação e Cultura

A - Empetoria de Ensino

4.0.0.0.60 - Despesas de Capital

4.1.0.0.60 - Investimentos

peque



## Continuação

- 4.14.0.16 - Material permanente
- 5001-4.14.6.60 - a) Mov. em geral, máq, aparelhos e utensílios de uso comum 2000,00
- B - Setor do Ensino Primário
- 4.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.10.0.61 - Investimentos
- 4.14.0.61 - Material permanente
- 5004-4.14.6.61 - a) Mov. em geral, máq, aparelhos e utensílios de uso comum 5000,00
- c - Biblioteca Pública Municipal
- 4.0.0.67 - Despesas de Capital
- 4.10.0.67 - Investimentos
- 4.14.0.67 - Material permanente
- 5006-4.14.6.67 - a) Mov. em geral, máq, aparelhos e utensílios de uso comum 3000,00
- D - Setor de Educação Física e Desportos
- 4.0.0.66 - Despesas de Capital
- 4.10.0.66 - Investimentos
- 4.11.0.66 - Obras Públicas
- 5007 - a) - Início e construção do Centro de Educação Física e Desportos Municipais 18.414,41
- VII - Serviços Urbanos
- c - Setor de Limpeza Pública
- 4.0.0.92 - Despesas de Capital
- 4.10.0.92 - Investimentos
- 4.13.0.92 - Equipamentos e instalações
- 4.13.4.92 - Autônomos, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica
- 5002 - a) - Aquisição de um veículo p/ limpeza pública inclusive equipamentos 35000,00
- E - Setor de Ruas e Avenidas Pequenas



# Continuaco

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.94 - Investimentos	
4.1.1.0.94 - Obras Pblicas	
4.1.1.3.94 - Trss. e concluso de Obras	
1000 - a) - Construo de galerias pluviais para combater a eroso, meios-fio, passeio, pavimentaco de ruas e avenidas	8.192,43
<b>Total</b>	<b>244.606,84</b>

Artigo 3: Revogadas as disposices em contrrio, esta lei entrar em vigor na data de sua publicaco.

Edifcio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, aos 28 dias do mes de Junho de 1973.

Bonifcio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal.

Jos Sanchez  
Secretrio.

Publicado - Note  
Em 03-07-73  
91.

